



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, nº 60 – Centro – Chácara – Minas Gerais - 36.110-000
Tel.: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

DECRETO Nº 18, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º do Decreto nº 06, de 07 de fevereiro de 2024, que aprova o projeto de parcelamento e implantação do Loteamento Residencial Santa Luzia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Federal 6.766/79,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 06, de 07 de fevereiro de 2024, que Dispõe sobre aprovação de projeto de parcelamento e implantação do Loteamento Residencial Santa Luzia;

CONSIDERANDO o novo Projeto e Memorial Descritivo do Loteamento Residencial Santa Luzia, datado de 17 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 06, de 07 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento e implantação do Loteamento Residencial Santa Luzia, de propriedade de E D Duque Administração de Imóveis LTDA, CNPJ 32.524.500/0001-19, com área total de 84.277 m² (oitenta e quatro mil duzentos e setenta e sete metros quadrados), conforme leis 1.023, de 19 de junho de 2019 e 1.155, de 17 de novembro de 2022, destinada à implantação de condomínio situado na zona urbana deste município."

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 06, de 07 de fevereiro de 2024, que não conflitam com as alterações deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de setembro de 2025.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal